



Comunicação oral: Eixo 3 - Políticas, Gestão e Avaliação Pós-LDBEN

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIETÊ/SP: A CONSTRUÇÃO INICIAL DE UM OLHAR

Israel Mascarenhas – UFSCar/Sorocaba*
Paulo Gomes Lima - UFSCar/Sorocaba**

Resumo: Os conselhos municipais de educação são órgãos colegiados responsáveis por mediar ações educacionais do município, podendo inferir sobre o seu destino. O objetivo desse trabalho é, a partir de uma breve caracterização do município de Tietê/SP (quanto as referências históricas, políticas, econômicas e educacionais e dados estatísticos concernentes a educação no município), discutir de forma preliminar o contexto de construção do Conselho Municipal de Tietê/SP: atos e marcos legais dentre outros. Trata-se de um recorte de um estudo maior a respeito dos Conselhos Municipais de Educação da Região Metropolitana de Sorocaba, vinculado ao Grupo de Estudos e Pesquisas “Estado, Política, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação” (GEPLAGE). A metodologia utilizada foi de abordagem qualitativa fundamentada em pesquisas bibliográficas e documentais. Espera-se com este artigo contribuir para o desdobramento dos aspectos alusivos à educação no município de Tietê/SP e seu Conselho Municipal de Educação.

Palavras-chave: Educação. Tietê/SP. Conselho Municipal de Educação.

Introdução

O município de Tietê integra a Sub-região 1 da Região Metropolitana de Sorocaba, localizando-se no interior do Estado paulista, a uma distância de, 143 Km da capital do Estado de São Paulo. Situa-se no médio baixo curso do Rio Tietê, numa região fisiográfica chamada “Depressão Periférica do Estado de São Paulo” e próximo à Rodovia Marechal Rondon (SP-300), Rodovia Cornélio Pires (BR-373), Rodovia Jornaleiro Francisco Aguirre Proença (SP-101) e Rodovia João José Rodrigues (SP-113) __ (EMPLASA, 2019a). Tietê está entre os municípios paulistas que possui diversos atrativos históricos como casarões que fazem parte do patrimônio municipal, o município ostenta o título de “Cidade Jardim” devido à “Praça Dr. Elias Garcia”, detentora de arquitetura francesa com fontes luminosas e coreto construído em 1935. Possui também o “Parque Ecológico Cornélio Pires” localizado no Bairro Sapopemba, zona rural do município, aonde Cornélio Pires, grande jornalista, escritor, folclorista, empresário e ativista cultural nasceu e viveu. Sua casa fora transformada em museu em sua homenagem. (TIETÊ, 2019a)

*Docente da Rede Municipal de Educação de Indaiatuba / SP. Formado em Pedagogia. Participante do GEPLAGE – Grupo de Estudos e Pesquisas Estado, Política, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação da UFSCar – Sorocaba / SP. E-mail: israelmascarenhas10@bol.com.br

**Docente do PPGED-UFSCar-Sorocaba. Coordenador da pesquisa. E-mail: paulolima@ufscar.br



O último censo de 2010 apontava para um dado populacional de habitantes, a população estimada para o ano de 2019 é de 36.835 habitantes, em uma área de 404,396 km² (IBGE, 2019 a), com uma densidade demográfica para o ano de 2018 de 102,92 hab/km² (EMPLASA, 2019 b). A administração política atual é composta pelo prefeito Vlamir de Jesus Sandei do partido PSDB -Partido da Social Democracia Brasileira e pela Vice-Prefeita Ana Maria Madureira PTB -Partido Trabalhista Brasileiro. (TIETÊ, 2018b).

O município de Tietê possui um sistema de ensino próprio criado e embasado pela lei municipal nº3298/2012 qual fora revogada pela lei nº3535/2015, portanto, conforme o Plano Municipal de Educação do município de Tietê/SP é jurisdicionado a Diretoria de Ensino da Região de Itu.

Com objetivo de contextualizar a importância do município de Tietê/SP na região metropolitana de Sorocaba será explicitada de forma lacônica a história do município, suas atividades econômicas e desenvolvimento histórico da educação. Dispõe-se, portanto, dar continuidade aos estudos sobre os Conselhos Municipais de Educação da Região Metropolitana de Sorocaba. Que faz parte de um delineamento de um estudo maior, vinculado ao GEPLAGE – Grupo de Estudos e Pesquisas Estado, Políticas, Planejamento e Gestão da Educação.

Tietê: Contexto e importância na Região Metropolitana de Sorocaba

A cidade abrilhanta as opções de lazer e turismo na Região Metropolitana de Sorocaba, sendo assim, faz parte dos municípios considerados estância turística por cumprem pré-requisitos definidos por lei. A Lei complementar nº 1.261/29 abril de 2015 estabelece condições e requisitos para a classificação de estâncias e de municípios de interesse turístico e dá providências correlatas. O artigo da lei supracitada estabelece:

[...] As Estâncias e os Municípios de Interesse Turístico, far-se-á por lei estadual, observadas as condições e atendidos os requisitos mínimos estabelecidos nesta lei complementar (SÃO PAULO, 2015).

Na Lei nº 7.862, de 01 de junho de 1992 nos §§ 1.º e 2.º do artigo 146, da Constituição do Estado de São Paulo, da mesma forma, classificação de municípios como estâncias ou de interesse turístico como primordial o cumprimento das exigências definidas em lei:

Artigo 146 [...] considerados as Estâncias e os Municípios de Interesse Turístico, far-se-á por lei estadual e dependerá da observância de condições e requisitos mínimos estabelecidos em lei complementar e da manifestação do órgão técnico competente.

§1º – O Poder Executivo deverá encaminhar à Assembleia Legislativa, a cada três anos, projeto de Lei Revisional dos Municípios Turísticos, a ser disciplinado na lei complementar prevista no ‘caput’ deste artigo.

§2º – O Estado manterá, na forma que a lei estabelecer, um Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, com o objetivo de desenvolver programas



de melhoria e preservação ambiental, urbanização, serviços e equipamentos turísticos (SÃO PAULO, 1992).

Quadro 1: Comparativo entre os municípios da RMS

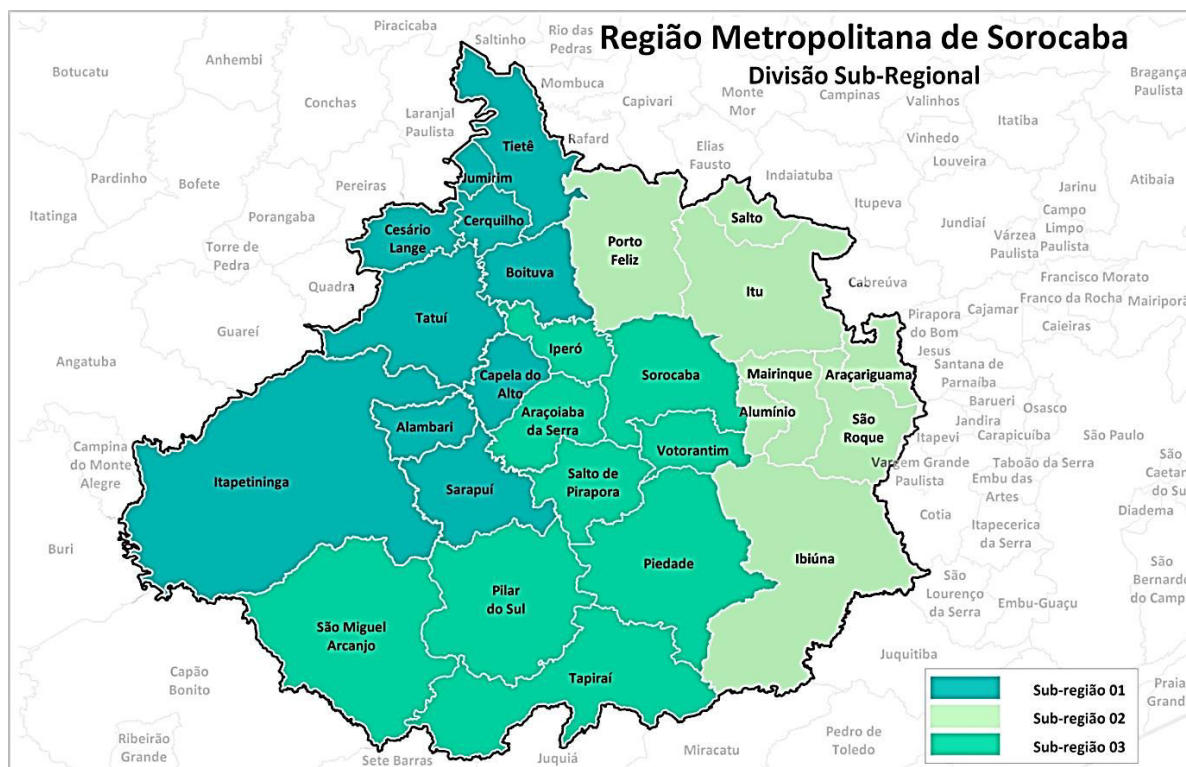
Municípios	Área (Km ²) ¹	População 2018 ¹	Densidade Demográfica 2018 (hab/km ²) ¹	TGCA 2010/2018 (%) ²	PIB 2016 (mil reais) ³	Distância até São Paulo (Km) ³	Sub-Região
Alambari	159,6	5.918	37,08	2,43	87.284	154	1
Boituva	248,96	59.793	240,16	2,70	261.087.297	121	1
Capela do Alto	169,89	20.419	120,19	1,92	286.886	136	1
Cerquilha	127,80	48.074	376,16	2,45	1.595.235	140	1
Cesário Lange	190,39	17.915	94,10	1,79	364.362	150	1
Itapetininga	1789,35	162.231	90,66	1,47	4.652.156	172	1
Jumirim	56,68	3.315	58,48	2,14	71.212	152	1
Sarapuá	352,52	10.177	28,87	1,51	133.110	150	1
Tatuí	523,75	120.533	230,14	1,46	3.671.217	141	1
Tietê	404,40	41.622	102,92	1,54	1.734.556	143	1
Total Sub-Região 1	4.023,36	489.997	121,79	1,76	15.314.956		

Fonte: EMPLASA (2019)

É possível notar que em extensão territorial de Tietê é a terceira maior em área (km²) com 404,40 km²; em número de habitantes ocupa o quinto lugar com uma população de 41.622 habitantes; no que se refere a densidade demográfica é a quinta maior com 102,92 hab/km²; com relação a Taxa Geométrica de Crescimento Anual (TGCA) retrata a sétima posição no tocante aos 10 municípios da Sub-Região 1. Além de tudo, de acordo com o quadro apresentado, o Produto Interno Bruto (PIB) do município de Tietê é o quarto maior com um PIB de R\$ 1.734.556, sendo que Boituva corresponde ao maior PIB com R\$ 261.087.297 e Itapetininga em segundo lugar com um PIB de R\$ 4.652,156. O município de Tietê fica a 143 km de distância da capital (EMPLASA, 2019 b).

Tietê faz limite ao norte com os municípios de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras ao Sul com Cerquilha e Boituva ainda ao leste com Rafard, Porto Feliz e Mombuca e ao oeste com Jumirim e Laranjal Paulista. O município de Tietê é um dos dez municípios que compõem a Sub-Região 1 metropolitana de Sorocaba, entre eles estão: Boituva, Itapetininga, Tatuí, Cerquilha, Cesário Lange, Capela do Alto, Alambari, Jumirim e Sarapuá.

Mapa 1: Região Metropolitana de Sorocaba, com destaque para o município de Tietê, pertencente a Sub-Região 1 da RMS, e para a capital do Estado, São Paulo. (2018)



Fonte: EMPLASA (2019)

História do município

O desenrolar histórico da região de Tietê tem sua origem na navegação dos Bandeirantes e Portugueses que navegavam pelo Rio Tietê rumo ao Sertão Paulista. O Rio Tietê era conhecido como Rio Anhembi, que em tupi guarani significava Rio das Anhumas (ave típica da região do Tietê), só mais tarde os bandeirantes o denominaram Tietê, chamado pelos índios habitantes dessa região. “TI – rio; ETE – Grande, Fundo, Verdadeiro que corre pra baixo”. Assim à margem do rio começam a surgir moradores que se identificavam com as riquezas das terras férteis deste lugar. Logo construíam suas habitações do qual surgiu o primeiro vilarejo Pirapora do Curuçá que recebeu esse nome devido uma pedra localizada à Margem esquerda do rio na qual os índios a chamavam Curuçú - Guaçu (que em Tupi Guarani significava Cruz), pois nela havia uma cruz entalhada (TIETÊ/SP, 2015a).

Relatada pelo Padre José de Anchieta por volta de 1570 em uma de suas crônicas sobre a região revelando um naufrágio que acontece entre Porto Feliz e Tietê, indicando a presença de colonizadores desde o início do descobrimento, tornando durante as monções no final do século XVII, Pirapora do Curuçá o primeiro e mais importante ponto de reabastecimento e descanso para os bandeirantes que saíam de Araritaguaba (Atual cidade de Porto Feliz). Nos

idos de 1747, mostra o vigário Francisco Campos desvelando através de um breve levantamento que pode ser considerado o primeiro censo de Tietê, constatando que na região que descia o rio numa distância de 4 léguas da Matriz existiam cerca de cento e quarenta casas. Aos 3 de agosto de 1811, Pirapora do Curuçá foi elevada então à condição de Freguesia da Santíssima Trindade da Pirapora do Curuçá mais tarde em 1842 a Freguesia foi elevada a Município e o nome vila perdurou até 1842, a Freguesia foi elevada a Município e o nome vila perdurou até 1867 quando foi elevada à categoria de cidade com o nome de Tietê. Por ser desbravada à mais de 450 anos. Tietê teve sua emancipação e foi elevada a município só no ano de 2001. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.

Atividade econômica predominante

A cidade se destaca hoje como uma das bases socioeconômicas e histórico-cultural após às famílias que passaram precariamente pelo território desde o século XVI. Tietê na atualidade é um município brasileiro do estado de São Paulo situado no extremo norte da Região Metropolitana de Sorocaba, na Mesorregião de Piracicaba e na Microrregião de Piracicaba. A Região Metropolitana de Sorocaba (RMS) foi institucionalizada em 8 de maio de 2014 pela Lei Complementar Estadual nº 1.241. É composta por 27 municípios, agrupados em três sub-regiões da qual Tietê se agrupa como uma das cidades da 1º Sub-Região assumindo um importante papel em destaque pela sua economia e cultura local. A fertilidade do solo atraiu grande número de aventureiros e pessoas afeitas à lavoura que vieram para cá. Quase na embocadura do Ribeirão do Pito Aceso (Ribeirão da Serra), estava localizado no ancoradouro das canoas que, formando as “monções” demandavam de Cuiabá carregados de ouro e pedras preciosas. Dessas narrativas se levanta e torna -se um município com uma autonomia própria, capaz de auto sustentar-se. À margem do rio surgem moradores que identificavam -se com as riquezas dessas terras férteis.

Sua localização privilegiada, próximo a grandes centros como Campinas distanciando apenas (80km), Piracicaba (45 km) de Sorocaba (50 km), ajudando assim no Desenvolvimento Econômico do município. O município está inserido na Região Metropolitana de Sorocaba com suas riquezas naturais e Industriais, o Agronegócio e o forte comércio que emprega a maior parte de seus trabalhadores. Ela vem se destacando pelo seu crescimento desde 2010 que marcava um rendimento de R\$ 34,861.94, atingindo os R\$ 42,709.38 em 2016. No município, conforme o Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil (BRASIL, 2010), o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) alcançado é de 0,778 (de uma escala de 0 a 10), que posiciona Tietê na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700



e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,884, seguida de Renda, com índice de 0,764, e de Educação, com índice de 0,698.

História da Educação do município

Conforme Dal Boni (2018), a instalação e funcionamento do primeiro grupo escolar da cidade de Tietê/SP, recebeu o nome de “Luiz Antunes” a 15 de outubro de 1894. Esse grupo:

[...] refletia o ideário republicano de educação universal e redução do analfabetismo, centrado na filosofia positivista buscando estabelecer uma nova configuração sócio-política, de que a partir das escolas públicas poder-se-ia seguir os passos dos povos civilizados rumo ao progresso. (DALBONI, 2018, p.8).

Passada a proclamação da república, atendidas parcialmente em números relativos os que buscavam educação, dentre os filhos de pequenos comerciantes, de parte da elite dos arredores da cidade e reduzidíssimo número de filhos de lavradores, a história da educação no município de forma arrefecida segue o percurso histórico da economia brasileira, acompanhando as propostas e aspirações à educação em épocas posteriores – toda a primeira e segunda décadas do século XX. Mais adiante, com o escopo do Brasil democratizado (Século XXI) a Secretaria de Educação de Tietê, após a municipalização do ciclo I do Ensino Fundamental em 04 de maio de 2009, optou por organizar em 20 de outubro do mesmo ano, através da Lei Municipal nº 3.115/2009 (TIETÊ/SP, 2009a), o ensino fundamental com duração de 9 anos implantado assim a partir de 2009 organizando, segundo a Lei Federal nº 11.274 de 06 de fevereiro de 2006, que instituiu o Ensino Fundamental de nove anos de duração, com a inclusão das crianças de seis anos de idade.

A progressão continuada dos alunos do 1º, 2º e 3º ano, etapa primordial da alfabetização, respeitando assim o tempo e o modo de aprender de cada discente. Ressalta-se que o ingresso das crianças no Ensino Fundamental não pode constituir uma medida meramente administrativa. Foi preciso atenção ao processo de desenvolvimento e aprendizagem das crianças, o que implicara conhecimento e respeito às suas características etárias, sociais, psicológicas e cognitivas. No que se refere o sistema educacional de Tietê, a rede municipal de educação infantil de Tietê teve início em dezembro de 1959, com a instalação do Parque Infantil Dr. Ruy Silveira Mello, localizado em área atrás do Paço Municipal, localizada na Praça Dr. J. A. Correa s/nº. A seguir surgiram outras unidades, que com o passar dos anos foram transformados em Escolas Municipais de Educação Infantil (pré-escolas), mais tarde receberam o nome genérico de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI's). No ano de 1982 foi criada a primeira creche municipal, localizada no bairro da COHAB, a creche



Artemísia de Almeida Barros (Dona Doca), dando abertura as outras unidades que foram surgindo, com o passar dos anos.

Nos últimos anos o cenário da Educação Infantil passou por transformações significativas, nesse contexto, constituindo-se como um direito social de todas as crianças até 5 anos, 11 meses e 29 dias, sem nenhuma distinção proveniente de origem geográfica, etnia, sexo, nacionalidade, deficiência física ou intelectual, nível sócio econômico ou classe social. Transformadas, desde 2009, em Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs) Lei nº 3298/2012 "instituinto -se assim o plano municipal de educação, em conformidade com a lei "orgânica do município de Tietê, estado de São Paulo" (TIETÊ, 2012).

Nos últimos anos o cenário da Educação Infantil vem passando por transformações significativas. O acesso a matrícula não está vinculado à situação trabalhista dos pais ou responsável, independe de questões sociais. A Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996) com destaque para as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (BRASIL, 2012), define a Educação Infantil como primeira etapa da educação básica, oferecida em creches e pré-escolas, às quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social.

Tabela 1: Matrículas referente ao ano de 2018 Escola Pública / Tietê -SP

Esfera / Escola	Educação Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio
Escola Pública Municipal	962	4621	
Escola Pública Estadual	1405
Escola Privada

Fonte: IBGE (2018)

O Ideb é calculado com base no aprendizado dos alunos em português e matemática (Prova Brasil) e no fluxo escolar (taxa de aprovação), (QEDU, 2017). A meta do Ideb (Índice de desenvolvimento da educação básica) referente ao município de Tietê para anos iniciais do ensino fundamental da rede pública para o ano de 2017 esteve em 6,5, mas, o Ideb alcançado para o ano foi de 5,8 (INEP, 2018). Embora observe-se o aumento do índice comparado aos anos anteriores, não obteve o alcance da meta. No tocante ao Ideb dos anos finais do ensino fundamental da rede pública para 2017 sendo a meta de 6,2, o índice alcançado foi de 5,8. A meta igualmente não foi atingida, mantendo um distanciamento nos anos finais do ensino fundamental (INEP, 2018).

Tabela 2: Comparativo do IDEB (Rede Pública)

IDEB	META 2013	IDEB 2013	META 2015	IDEB 2015	META 2017	IDEB 2017
Anos iniciais do Ensino Fundamental	5,7	5,8	6,0	6,0	6,2	5,8
Anos finais do Ensino Fundamental	5,1	4,5	5,5	4,7	5,7	4,6

Fonte: INEP (2018)

Atos e marcos legais a importância do Conselho Municipal de Educação de Tietê/SP

Os conselhos como órgãos colegiados mediadores entre o Estado e a sociedade têm como função influenciar nas políticas educacionais conforme:

[...] órgãos colegiados, de caráter normativo, deliberativo e consultivo que interpretam, deliberam, segundo suas competências e atribuições, a aplicação da legislação educacional e propõem sugestões de aperfeiçoamento da educação dos sistemas de ensino. (CURY 2000, p. 47)

O Conselho Municipal de Educação de Tietê foi criado pela Lei ordinária municipal nº 2902/2007 que dispunha ainda sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da valorização dos profissionais da Educação –FUNDEB e dava outras providências. Mas com a criação do então Conselho Municipal da Educação votado na lei nº3061/2009 temos a criação do Conselho Municipal de Educação com sua autonomia normativa, consultiva e deliberativa prevista desde então em lei. Ainda havia mais alguns ajustes a serem feitos revogando a lei nº 3061/2009 para a Lei 3694/2018 e sua nítida desvinculação do Sistema Municipal de Ensino e suas competências e autonomia, lei qual recebeu suas alterações pelo projeto de lei nº 50/2018 de autoria do poder Executivo vigente. Determinando assim suas deliberações e funções como um Conselho Autônomo.

O Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005/2014, previa em seu art. 8º que: “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deveriam elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei (BRASIL 2014), em consonância com as diretrizes, segue -se então o Plano Municipal de educação (PME) qual documento que definia as metas e estratégias educacionais para cada município. A Lei Nº 3.298/2012 (TIETÊ/SP, 2012a) houve a necessidade de sua adequação a lei orgânica do município instituída assim pela lei nº3298/2012 e tendo sua última revogação pela lei 3535/2015 se adequando ao PNE foi então elaborado o presente PME de forma democrática e participativa, vigorava no município pelos próximos dez anos instaurando a Comissão Coordenadora do PME de Tietê, sendo formada por representantes da sociedade. No intuito de atender com planejamento adequado às necessidades da comunidade tietense no segmento educacional, foram realizadas reuniões pela Comissão Coordenadora do PME



levantando-se diagnóstico da situação educacional do município, definindo-se metas e estratégias consoantes com as prioridades identificadas, finalizando com uma Audiência pública e encaminhamento do Projeto de Lei para aprovação da Câmara Municipal de Tietê sendo revogada pela lei Nº 3535 de 17 de junho de 2015 (TIETÊ/SP, 2015c).

Sobre alteração do Conselho Municipal de Educação. Projeto de Lei nº 50/2018 de autoria do Poder Executivo fica alterado o Conselho Municipal de Educação, órgão autônomo, de caráter normativo, consultivo e deliberativo, do Sistema Municipal de Ensino com competência para decidir sobre todas as questões referentes à Educação Municipal. (TIETÊ/SP, 2018a).

Para cada uma das metas propostas foram diversas estratégias que visam atingir os objetivos traçados. Buscou-se através de uma ação coletiva, por um processo democrático de participação popular e convocando representantes de cada segmento educacional, amplo envolvimento de toda a comunidade escolar. Foi convidado o Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e Sociedade em Geral, bem como todos os segmentos ligados diretamente à Educação. De acordo com a portaria nº 14944/2018 seguiu se então aos dias 10 de maio do corrente ano definindo a composição da mesa administrativa do conselho municipal de educação através de eleições, dando assim a nomeação ao seu presidente Jorge Sebastião César tendo como vice nomeado na mesma eleição Leandro Rogério Amici no quadro formado para exercer seu mandato. Nesta nova configuração qual sobre à luz das leis vigentes forma-se então a nova presidência do Conselho Municipal de Educação de Tietê.

A Educação é o alicerce para o desenvolvimento de uma sociedade plena, com base nisso o PME de Tietê busca esta Educação Plena, que contribua para a formação de cidadãos, com uma nova visão de mundo, em condições para interagir na contemporaneidade de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável. Portanto, dentre as atribuições que compete a este conselho gestor está a execução e acompanhamento ao Plano Municipal de Educação de Tietê, criado pela Lei ordinária nº 2902/2007 que aprova o Plano Municipal de Educação Tietê para o decênio de 2015 a 2025.

O conselho municipal de educação “[...] deve ser a caixa de ressonância de todas as demandas, de todos os problemas, de todas as reflexões que se produzem no município quanto à educação de seus cidadãos [...]”. O autor destaca, além disso, a incumbência dos conselhos no tocante ao Plano Municipal de Educação, “[...] havendo um Conselho Municipal de Educação, com poder normativo ou somente consultivo, o mesmo tem o papel primordial de inspirar, incentivar, cobrar e orientar todo o procedimento de elaboração, execução e avaliação do P.M.E.” (MONLEVADE, 2004, p. 40).



Considerações finais

O alinhavo desta pesquisa mostra a constituição e o desenvolvimento do CME no município de Tietê/SP, tendo em vista obrar –se um contexto e importância da cidade na Sub-região 1 da Região Metropolitana de Sorocaba; uma breve história do município e sua atividade econômica predominante; tal como a história da educação, sua estrutura atual e dados estatísticos referentes a educação do município e apresentar os atos e marcos legais do Conselho Municipal de Tietê/SP. Acima de tudo, prestigia o ressaltar que a educação do município de Tietê por dispõe de um Sistema Municipal de Educação, fundamentado e criado por lei municipal, oferecendo assim as competências do Conselho Municipal de Educação junto ao município tendo autonomia para definir normas para as suas instituições de educação básica.

A expectativa dessa pesquisa e estudo é ampliar a contribuição na compreensão da fundamental importância da atuação do Conselho Municipal de Educação de Tietê/SP quanto o avanço da educação no município, do mesmo modo, na participação nas providências e ações da educação local e na evolução das políticas públicas educacionais.

Referências

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL. Disponível em:

<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/> : acesso 28 out. 2019.

BORDIGNON, G. *Gestão da educação no município: sistema, conselho e plano*. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009. Disponível em: http://www.acervo.paulofreire.org:8080/jspui/bitstream/7891/3082/1/FPF_PTPF_12_079.pdf. Acesso em: 27 abr. 2020.

BRASIL. *Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil*. IDHM, 2010. Disponível em: http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/2146. Acesso em: 10 out. 2019.

BRASIL. *Constituição da república federativa do brasil de 1988*. Disponível em http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/superior/legislasuperiorconst.pdf . Acesso em 24 out.2019.

BRASIL. *Diretrizes Curriculares Nacionais Para a Educação Infantil*. Disponível em: <https://ndi.ufsc.br/files/2012/02/Diretrizes-Curriculares-para-a-E-I.pdf>. Acesso em 24 out.2019.

BRASIL. IBGE. *Histórico de São Roque*, 2017. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/sao-roque/historico>. Acesso em 19 out. 2019.

BRASIL. IBGE. *Panorama*, 2017. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/sao-roque/panorama>. Acesso em: 20 out. 2019.

BRASIL. INEP. *IDEB - Resultados e Metas*. Disponível em: <http://ideb.inep.gov.br/>. Acesso em: 29 out. 2019.



BRASIL. *Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014*. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras. Disponível em:

<http://professor.ufop.br/sites/default/files/reginaaraujo/files/pne.pdf>. Acesso em 24 out.2019.

BRASIL. *Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990*. Dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente, e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm . Acesso em 24 out. 2019.

BRASIL. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm . Acesso em 24 out.2019.

BRASIL. *QEdu*, 2017. Disponível em: <https://www.qedu.org.br/cidade/2332-sao-roque/ideb?dependence=5&grade=1&edition=2017>. Acesso em: 28 out. 2019.

CURY, C. R. J. Conselhos de Educação: fundamentos e funções. *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação – RBPAE*. v. 22 – n. 1 – p. 1-184 – jan./jul. 2006. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/rbpaee/article/viewFile/18721/10944> Acessado em: 11 mai. 2020.

CURY. R. J. Os conselhos de educação e a gestão dos sistemas. In: FERREIRA. N. S. C.; AGUIAR. M. A. S. (Orgs). *Gestão da educação: impasses, perspectiva e compromissos*. São Paulo. Cortez, 2000.

DAL BONI, P.L. *O grupo escolar de Tietê/SP: sua importância na democratização da escola, formação da cidadania e contribuição para a isonomia na Primeira República (1889-1930)*.

Tese (Doutorado em Educação) - Universidade de Sorocaba,2018. Disponível em:

http://educacao.uniso.br/producao-discente/teses/Teses_2018/Pedro%20Luiz%20Dal%20Boni.pdf. Acesso em: 10 mai. 2020.

MONLEVADE, J. A. A importância do conselho municipal de educação na elaboração, implantação e acompanhamento da execução do plano municipal de educação. In.: CURY, C. R. J (Org.). *Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação Pró-Conselho: caderno de referência*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, p. 32-43, 2004. Disponível

em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Pro_cons/caderno_referencia.pdf. Acesso em: 11 mai. 2020.

SÃO PAULO. EMPLASA. *Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano*. 2019. Disponível em: <https://emplasa.sp.gov.br/RMS>. Acesso em: 19 out. 2019.

SÃO PAULO/SP. *Lei nº 7.862, de 01 de junho de 1992*. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1992/lei-7862-01.06.1992.html>. acessado em 22 /04/2020

SÃO PAULO/SP. *Lei complementar nº 1.241, de 08 de maio de 2014*. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2014/lei.complementar-1241-08.05.2014.html> .acesso em 24 out. 2019.

SÃO PAULO/SP. *Lei complementar nº 1.261, de 29 de abril de 2015*. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2015/lei.complementar-1261-29.04.2015.html> .acesso em 23 out. 2019.

SP CIDADES. *A força do interior*. Disponível <http://spcidades.com.br/cidade.asp?codigo=242>. Acesso em 21 out. 2019.



TIETÊ. Portal da Prefeitura de Tietê. *História da cidade*, 2019. Disponível em: História da cidade http://www.tiete.sp.gov.br/14_historia.php acesso em: 06 out. 2019

TIETÊ/SP. *Dados Estatísticos*, 2012a. Disponível em: http://www.tiete.sp.gov.br/12_dados-estatisticos.php . Acesso em 25 out. 2019.

TIETÊ/SP. *História e fundação*, 2015a. Disponível em: http://www.tiete.sp.gov.br/14_historia.php. Acesso em 08 out. 2019.

TIETÊ/SP. *Lei complementar nº 6/2006 art. 22 item VII*. Dispõe sobre criar o conselho municipal de educação. Câmara municipal de Tietê. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/t/tiete/lei-complementar/2006/0/6/lei-complementar-n-6-2006>. Acesso em 25out. 2019.

TIETÊ/SP. *Lei municipal nº 3115/2009a*. Dispõe sobre criação e estrutura do sistema municipal de ensino e as normas gerais para sua adequada implantação. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sp/t/tiete/lei-ordinaria/2009/311/3115/lei-ordinaria-n-3115-2009>. Acesso em 25 out. 2019.

TIETÊ/SP. *Lei nº 3.061, de 04 de maio de 2009b*. Dispõe sobre a criação do conselho municipal de educação. Câmara municipal de Tietê. Disponível em: http://www.tiete.sp.gov.br/imprensa_oficial/setembro_2015.pdf Acesso em 27 out. 2019.

TIETÊ/SP. *Lei nº 3535, de 17 de junho de 2015c*. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/plano-municipal-de-educacao-tiete-sp>. Acesso em 25 out. 2019.

TIETÊ/SP. Lei Orgânica nº 02/2004, de 5 de abril de 1990. Dispõe sobre o funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Educação. Disponível em <https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-tiete-sp> . Acesso em 25 out. 2019.

TIETÊ/SP. *Município de tietê*, 2015b. Disponível em: <https://www.cidade-brasil.com.br/municipio-tiete.html>. Acesso em 08 out. 2019.

2021 Coloque em sua Agenda
Vou pra Sorocaba - SP

FOI MARAVILHOSO CONTAR COM VOCÊS EM NOSSO EVENTO – AINDA QUE DE FORMA REMOTA. ESPERAMOS VOCÊS NO II COLÓQUIOS DE 25 A 28 DE MAIO DE 2021.

II COLÓQUIOS DE POLÍTICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

Equidade social na educação brasileira

25 a 28 de maio de 2021

ANAIIS DO II COLÓQUIOS DE
POLÍTICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

ISSN: 2674-8630

ufscar

ufscar

GEPLAGE

EQUIDADE SOCIAL NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA

APOIO: NÚCLEO DE ESTUDOS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
NEFOPE – PPGED/UFSCar - Sorocaba

SEMPRE EM FRENTE

Educação

ufscar

PROFESSOR

CCHB

DCHE

CNPq

<https://doity.com.br/ii-colquios-de-politicas-e-gesto-da-educao>

Informações:

geplageufscar@gmail.com

What



<https://doity.com.br/ii-colquios-de-politicas-e-gesto-da-educao>